



Deputado  
JOSÉ BACCARIN

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 5232 de 02/10 1998  
Autuado com 69 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Publique-se inclua-se em  
pasta por cinco sessões  
30 de Setembro, 98  
PAULO KOBEYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº  
534 DE 1998

Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica

Fls. n.º 01  
RGL  
5 232 / 98  
Protocolo Legislativo

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa do Menor Aprendiz "Joanna de Ângelis",  
com sede no município de Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Casa do Menor Aprendiz "Joanna de Ângelis" de Jaboticabal é uma entidade sem fins lucrativos que existe desde 27 de setembro de 1988. Atende em torno de 80 meninos entre 0 e 18 anos de idade, visando, através de apoio psicológico, profissional, educacional e espiritual, melhor reintegrá-los à sociedade.

A Entidade, nesses últimos quatro anos, no seu aspecto físico, triplicou sua área construída, proporcionou para as crianças um Setor Pedagógico que comporta: sala de reforço escolar, sala lúdica, biblioteca informatizada e um gabinete odontológico, além de uma sala de informática em fase de acabamento, visando ao aprimoramento educacional das crianças abrigadas pela Casa, crianças atendidas pelo Recanto Menina Luz, bem como crianças de menor poder aquisitivo, cujos pais não têm condições de pagar um curso.

Dentro de outros objetivos estatutários, a Casa do Menor atende as famílias das crianças abrigadas, através de visitas, fornecimento de recursos para readaptação e de um grupo multidisciplinar que proporciona, através de visitas semanais, condições de melhoria para essas famílias, visando a reintegração do menor na família.

Nesses seus propósitos de crescimento, já declarada de Utilidade Pública Municipal desde 1990, pela Lei nº 1906, de 13 de Junho, visa atualmente a declaração de utilidade pública estadual.

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 01-10-98

Sala das Sessões, em  
Deputado José Baccarin  
PT

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinaturas  
SSC-3019/1998  
Conferente

29 SET 1998 017167  
ENTRADA MESA EM:



A Comissão de Constituição e  
Justiça (artigo 31, II, § 1º, 5 e  
artigo 33, II, da "IX CRI")  
13/ outubro 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 14/10/98  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 14/10/98  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Luiz Carlos da Silva  
com prazo para devolução de 10 dias  
10/11/98  
Presidente

Pedido de  
doc. ao Autor  
02  
de 71  
S.C. 19/11/98  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO